

Produtores Rurais recebem orientações do NAGRIF em Itapemirim

Nesta quarta-feira (14) os produtores rurais do município participaram de uma reunião com o NAGRIF (Núcleo de Gerenciamento da Agricultura Familiar) para uma apresentação e debate sobre as regras de exposição e vendas de produtos da Feira da Agricultura Familiar do município.

A partir de março do ano que vem será obrigatório

o Selo de Inspeção Municipal (SIM) nos produtos vendidos na Feira municipal, portanto, ao longo de 2018 as Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Social se dedicaram a capacitar o produtor tanto no expediente interno burocrático quanto no trato prático sanitário.

Na ocasião uma equipe interdisciplinar de servidores municipais se colocou a disposição

para, dentro do limite de suas competências, auxiliar os produtores na adesão do SIM para seus produtos entre outras atividades relacionadas a Feira da Agricultura Familiar



LEIS**LEI COMPLEMENTAR Nº 234 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO EXCEPCIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E TÉCNICOS DA SECRETARIA DE DEDUCAÇÃO ATUANDO NA FUNÇÃO PEDAGÓGICA, EM EFEITO EXERCÍCIO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEMIRIM NO ANO LETIVO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder abono excepcional em comemoração ao dia dos professores, no mês de outubro de 2018, aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e designação temporária de Professor, e técnicos da Secretaria de Educação que atuam na função pedagógica, exercendo funções gratificadas ou em cargo de comissão.

§1º. Na concessão do benefício de que trata o caput deste artigo, deverá ser observado, entre outros, os seguintes critérios:

I. Tratando-se de servidor em atividade:

- a) pertencer ao quadro fixo permanente – efetivo; estável ou ao quadro provisório, contratado temporariamente, em designação temporária, ocupando cargo comissionado ou cedido de outros órgãos;
- b) estar em pleno exercício de suas funções no mês de outubro de 2018.

§2º. Considerar-se-á em pleno exercício de suas funções, para efeitos desta Lei Complementar, o servidor que na data da vigência desta Lei esteja em gozo de licença maternidade ou no gozo de licença médica ou acidente de trabalho, desde que vinculado ao quadro de pessoal do Município.

§3º. O valor do abono será de R\$200,00 (duzentos reais).

§4º. Nos casos de acumulação legal, o servidor fará jus a apenas 1 (um) único valor de abono.

§5º. O abono de que trata esta Lei não se estende aos servidores contratados para áreas administrativas por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. O benefício instituído por esta lei:

- I. Tem natureza indenizatória;
- II. Não tem natureza salarial ou remuneratória;
- III. Não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
- IV. Não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias;
- V. Não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária;
- VI. Não configura rendimento tributável ao servidor;

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do município, que serão suplementados se necessário for.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

CRIA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituída a Subsecretaria Municipal de Serviços Públicos, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, definida na Lei Complementar 071, de 30 de junho de 2009.

Parágrafo único. As especificidades e atribuições inerentes à Subsecretaria Municipal de Serviços Públicos são as constantes do anexo I desta lei e passarão a integrar o anexo da Lei Complementar 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º – Fica criado o art. 94-A da Lei Complementar 071, de 30 de junho de 2009, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 94-A. Ao ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Serviços Públicos, compete:

I. Cumprir e fazer cumprir os planos, projetos, cronogramas e demais demandas de ações no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, zelando pelo regular funcionamento de todos os órgãos a ela vinculados;

II. Gerenciar a execução dos Projetos específicos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como, no desenvolvimento das atividades burocráticas da Secretaria, executando-as, supervisionando-as, controlando-as e fazendo cumprir as solicitações da autoridade superior;

III. Prestar apoio técnico para verificação da regularidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e para tomada de decisões pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV. Supervisionar, orientar e distribuir as tarefas da Secretaria aos servidores de cada setor, comunicar ao Secretário Municipal de Serviços Públicos a ocorrência de anormalidades que porventura vierem a ocorrer, tomar ou propor medidas para corrigi-las; informar, produzir e/ou procurar informações, emitindo pareceres, análise e opiniões sempre quando solicitado ou quando for necessário;

V. Controlar as requisições de material necessário ao funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, elaborar anualmente relatório das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como, dados técnicos com índices, estatísticas e outros elementos que viabilizem os ajustes necessários para a regular aplicação dos recursos públicos conforme as demandas reais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VI. Elaborar minutas e propor instruções normativas ao Controle Interno do Município para instrumentalização de processos no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VII. Orientar a correta alocação de recursos orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, acompanhando, avaliando e viabilizando as decisões do Secretário Municipal de Serviços Públicos sobre a realização das ações de competência da Secretaria;

VIII. Executar outras atividades que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro da área de atuação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 14 de novembro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

- ANEXO I -

(ALTERA ANEXO I DA LC 071/2009)

III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADE FIM:

(...)

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(...)

3.7. SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

II – QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS
(Inclui-se)

| CÓDIGO | NOMENCLATURA DO CARGO | QUANTITATIVO | VENCIMENTOS | PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO |
|---------|--|--------------|-------------|----------------------------|
| DCAS II | Subsecretário Municipal de Serviços Públicos | 1 | R\$6.209,81 | - |

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

LEI Nº 3.120, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “CUSTÓDIO FERREIRA DE OLIVEIRA” EM JOACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua “CUSTÓDIO FERREIRA DE OLIVEIRA”, a via pública que se inicia na Rua Valentina Rosa de Oliveira e termina na Rua Arthur Menegardo, na localidade de Joacima, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficiar as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 145/2018

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº. 12.440/2017 de 08 de Novembro de 2017.

Conforme o Art. 56 da Lei nº 2.843/2014 de 29 de Dezembro de 2014, anexo III, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do SAAE do Município de Itapemirim e dá outras providências.

RESOLVE:

DESTITUIR:

O servidor MAURÍCIO MOREIRA DA SILVA, Motorista, Classe F, Nível XV, da Função de Encarregado de Serviços, a partir de 01.11.2018;

O servidor JOSE MARCOS PINTO DE ALMEIDA, Bombeiro Hidráulico, Classe D, XVIII, da Função de Chefe da Seção de Elevatórias, Redes e Ramais de Água, a partir de 01.11.2018.

NOMEAR:

O servidor JOSE MARCOS PINTO DE ALMEIDA, Bombeiro Hidráulico, Classe D, XVIII, para a Função de Encarregado de Serviços, a partir de 01.11.2018;

O servidor GUILHERME PONTES PEREIRA, Encanador, Classe C, IX, para a Função de Chefe da Seção de Elevatórias, Redes e Ramais de Água, a partir de 01.11.2018.

Esta portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada.

Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2018.

Marco Antônio de Souza Carneiro
Diretor Geral do SAAE

PORTARIA N.º 146/2018

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 12.440/2017, de 08 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

DESTITUIR:

O servidor JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA, Agente Administrativo, Classe E - Nível XI, da Função de Chefe da Divisão Administrativa, a partir de 12.11.2018.

O servidor ALESSANDRO ALVES DE SOUZA, Ajudante, Classe A - Nível III, da Função de Encarregado de Serviços, a partir de 12.11.2018.

A servidora SELMA LOUZADA LEAL, Agente Administrativo, Classe E - Nível XI, da Função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a partir de 12.11.2018.

O servidor MELQUISEDEC DA SILVA SANTOS, Encanador, Classe C - Nível X, da Função de Chefe da Seção de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto, a partir de 12.11.2018.

NOMEAR:

A servidora SELMA LOUZADA LEAL, Agente Administrativo, Classe E - Nível XI, para responder pela chefia da Divisão Administrativa, a partir de 12.11.2018.

A servidora POLLYANA DE SOUZA GOMES, Agente Administrativo, Classe E - Nível I, para a Função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a partir de 12.11.2018.

O servidor ALESSANDRO ALVES DE SOUZA, Ajudante, Classe A - Nível III, para a Função de Chefe da Seção de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto, a partir de 12.11.2018.

O servidor CARLOS ALBERTO RIBEIRO DUTRA, Encanador, Classe C - Nível IX, para a Função de Encarregado de Serviços, a partir de 12.11.2018.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de Novembro de 2018.
Marco Antônio de Souza Carneiro
Diretor Geral do SAAE

RATIFICAÇÕES

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.868/2018**

Em cumprimento aos artigos 25, inciso I e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Prefeito de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 24.868/2018, AUTORIZOU E RATIFICOU a contratação direta do fornecedor: Sr. ALTAIR DA COSTA LEAL, inscrito (a) no CPF: 479.307.997-00, residente em Nova Safra, Itapemirim, ES, CEP 29330-000, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, no valor total de 6.000,00 (Seis mil reais), corroborado pelo parecer jurídico de fls. 20-v.

Publique-se e cumpra-se no prazo legal.

Itapemirim, ES, 14 de Novembro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.759/2018**

Em cumprimento aos artigos 25, inciso I e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Prefeito de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 24.759/2018, AUTORIZOU E RATIFICOU a contratação direta do fornecedor: Sr. MARCOS ROGÉRIO SO-

ARES RIBEIRO, inscrito (a) no CPF: 862.831.783-72, residente em São João do Jabuti, Marataízes, ES, CEP 29338-000, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, no valor total de 4.000,00 (Quatro mil reais), corroborado pelo parecer jurídico de fls.29-v.

Publique-se e cumpra-se no prazo legal.

Itapemirim, ES, 12 de Novembro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETOS

DECRETO Nº 14.280/2018

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 095/11, de 15 de fevereiro de 2011, e nº 132/12, de 30 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KENIA RODRIGUES FARIA DE LIMA para exercer o cargo comissionado de Gerente de Subnúcleo de Acompanhamento do Atendimento Educacional Especializado na Educação Especial – DCAS VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 132, de 30 de janeiro de 2012, em substituição a servidora PRISCILA BATISTA ALVES LEAL, que se encontra em licença maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.281/2018

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO PAULO FONTES MARTINS BICCAS do cargo comissionado de Assessoria Executiva de Comunicação e Cerimonial – DCAS II, com lotação na Secretaria de Integridade Governamental e Transparência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.896/2018.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.282/2018

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 071/09, de 30 de junho de 2009, combinada com a Lei Complementar nº 213/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAREN PINHEIRO MANZOLI DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessoria Executiva de Comunicação e Cerimonial - DCAS II, com lotação na Secretaria de Integridade Governamental e Transparência, com os vencimentos previstos na Lei Complementar nº. 099/11, e as atribuições na Lei Complementar nº. 071/09 e Decreto nº. 5.085/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.283/2018

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAMIA ASSAF HADDAD SILVA do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Tesouraria Geral – DCAS IX, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.351/2018.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.284/2018

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071/2009, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAZARO LIMA SIMÕES para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Tesouraria Geral - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com os vencimentos e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 071/2009, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.285/2018

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIANA GOMES LESQUEVES do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Atenção ao Turista – DCAS IV, com lotação na Secretaria de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroativo a 12 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.567/2014.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.286/2018

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 152/2013, de 11 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILLIAN JOSÉ PESSOA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Atenção ao Turista - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, com os vencimentos e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 152/2013, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroativo a 12 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

OUTROS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SEMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOTIFICADA PLANENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ 27.572.601/0001-25, RUA DOS CARCARÁS, Nº26, QUADRA F1, PRAIA GRANDE, FUNDAÇÃO ES.

CONTRATO: Nº 218/2018

OBJETO: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – PLANENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA LOCALIDADE DE GARRAFÃO – MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES

Prezados Senhores,

A SEMOU – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo NOTIFICA a empresa PLANENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, considerando o não atendimento as notificações anteriormente expedidas, datadas de 08 de junho de 2018, recebida em 13 de junho de 2018 e 19 de outubro de 2018, recebida em 23 de outubro de 2018. Sendo assim conforme preceitua a lei Nº8666/93 e com base na cláusula décima do instrumento contratual firmado entre as partes, informamos da aplicação das penalidades de competência do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo:

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços não forem prestados de acordo com o estabelecido nas cláusulas deste instrumento.

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o município de Itapemirim-ES pelo prazo de 2 (dois) anos.

Desta feita, ante a presente notificação requer a manifestação imediata da empresa, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento desta.

Itapemirim, 13 de novembro de 2018

JARBAS SOUZA GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Guarda Vidas de Itapemirim recebem certificados de conservação ambiental

O trabalho de conservação da restinga tem sido realizado ao longo de todo este ano em Itapemirim. Na manhã desta terça-feira (13) a Secretaria de Meio Ambiente realizou a entrega de certificados para os Guarda Vidas do município, por suas ações de conservação das praias de Itaoca e Itaipava. O trabalho da SEMMA junto

com os Guarda vidas tem sido pautado na educação ambiental, que tem como base o artigo 225 da Constituição Federal que diz “Todos tem direito a um meio ambiente devidamente equilibrado, e é dever de todos defendê-lo e preservá-lo”.

Essa capacitação, segundo o secretário Jean Paz Roza, é uma forma de inserir estes Guarda-Vidas nas ações ambientais diretas, uma vez que eles o local de trabalho

Essa capacitação e ação é uma forma de inserir p eles contribuir p preservar no município uma vez que o local de trabalho deles é na praia e são a primeira referência para turistas, comerciantes e moradores que frequentam as praias. Considerando a chegada do verão, a geração de resíduos tende a crescer, portanto reforçar ações de conscientização ambiental é salutar para preservação da nossa natureza.



CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS 2019
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
LEI MUNICIPAL N.º 1.944/2005

JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
|-------------|------------------------|--------------------------|--------------|
| - | Verão 2019 | Itapemirim | COE |
| - | Jesus no Litoral | Itaipava/Itaóca | COE |
| - | Congresso de Missões | Vargem Grande – Piabanha | 2310/2009 |
| 2ª Quinzena | São Sebastião | Itaoca | 2483/2011 |
| 2º Domingo | São Francisco de Paula | Itaoca | 2372/2010 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
|------|-----------------------------|----------|--------------|
| - | Tenda Cultural – Verão 2019 | Itaoca | COE |
| - | Tenda Cultural – Verão 2019 | Itaipava | COE |

FEVEREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
|-----------|-------------------|---------------|--------------|
| - | Verão 2019 | Itapemirim | COE |
| - | Louvor Total | Itaipava | 2505/2011 |
| 1ª Semana | Festa Comunitária | Vargem Grande | 2535/2011 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
|------|-----------------------------|----------|--------------|
| - | Tenda Cultural – Verão 2019 | Itaoca | COE |
| - | Tenda Cultural – Verão 2019 | Itaipava | COE |

MARÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
|------|-----------------------------------|------------|--------------|
| - | Projeto Passeio na Praça | Sede | 2118/2007 |
| - | Carnaval 2019 | Itapemirim | COE |
| - | Festival Carnavalesco viva a Vila | Itapemirim | 211/2018 |



CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS 2019
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
LEI MUNICIPAL N.º 1.944/2005

ABRIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
|-------------|---------------------------|--------------|---------------------|
| - | Festival de Frutos do Mar | Itaipava | 3.063/2018 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
|-------------|--------------------------|--------------|---------------------|
| - | Auto da Paixão de Cristo | Itapemirim | COE |
| - | Projeto Passeio na Praça | Itapemirim | 2118/2007 |

MAIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
|-------------|---|---------------------|---------------------|
| 01 | Festa do Trabalhador | Sede | COE |
| 01 | Festa do Trabalhador de Burarama | Burarama (Itaipava) | 2002/2006 |
| - | Festa Comunitária | Ilha do Gato | 2348/2010 |
| - | Festa de N. Senhora de Fátima | Retiro | 2939/2016 |
| 1º FDS | Festa Comunitária | Santo Amaro | 2455/2011 |
| 1ª Quinzena | Festa da Igreja de São José do Operário | Itaipava | 2905/2015 |
| 2ª Semana | Festa Comunitária | Bom Será | 2534/2011 |
| 2ª Semana | Festa da Ass. Esp. Quilombola Esporte Clube | Graúna | 2930/2016 |
| Último FDS | Festa Social Esportiva | Palmital | 2168/2008 |
| - | Encontro de Violeiros | Itapemirim | 3.054/2017 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
|-------------|--------------------------|--------------|---------------------|
| - | Projeto Passeio na Praça | Sede | 2118/2007 |



CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS 2019
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
LEI MUNICIPAL N.º 1.944/2005

| JUNHO | | | |
|--|---|----------------------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | | | |
| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
| - | 1ª Etapa do Festival de Quadrilhas | Sede | COE |
| - | Festa Comunitária | Candéus | COE |
| - | Festa Comunitária | Santo Antônio | 2351/2010 |
| 2ª Quinzena | Festada Comunidade de Sto. Antônio | Coqueiros | 2938/2016 |
| - | Festa do Sagrado Coração de Jesus | Sagrada Família (Itaipava) | 2912/2015 |
| 27 | Dia Municipal do Evangélico | Itapemirim | 1630/2001 |
| 29 | Festa Comunitária de São Pedro | Gamboa | 2915/2015 |
| 29 | Festa Comunitária de São Pedro | Frade | 2946/2016 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | |
| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
| 10 | Encontro de Jongueiros | Santo Antônio | SEMUC |
| - | Confabani | Itapemirim | 1919/2005 |
| - | Projeto Passeio na Praça | Itapemirim | 2118/2007 |
| - | Semana do Meio Ambiente | Itapemirim | 3.104/2018 |
| 27 | 204ª Emancipação Política de Itapemirim | Itapemirim | COE |
| - | Evento Junho Vermelho saúde | Itapemirim | 3.041/2017 |
| JULHO | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | | | |
| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
| - | 2ª Etapa do Festival de Quadrilhas | Sede | COE |
| - | Festa da UCCA | Campo Acima | 2801/2014 |
| - | Festa da União Comunitária de Candéus | Candéus | 2994/2017 |
| 2ª FDS | Festa Social Esp. N. S. da Penha | Gomes | 2000/2006 |
| 2ª FDS | Festa Comunitária | Graúna | 2417/2011 |
| 2ª Quinzena | Festa dos Pescadores | Gamboa | 1931/2005 |
| 2ª Quinzena | Festa da Comunidade de Sant'Ana | Muritioca | 2933/2016 |
| Última Quinzena | Festa do Agricultor | Fazenda Velha | 2106/2007 |
| Última Semana | Festa de São Cristóvão | Luanda | 2800/2014 |
| 2ª Quinzena | Jesus Para Todos | Itaipava | 2378/2010 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | |
| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
| - | Femupi | Sede | 1794/2003 |
| - | Projeto Passeio na Praça | Itapemirim | 2118/2007 |
| -- | Projeto Despertar Jovem | Itapemirim | 3.107/2018 |



CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS 2019
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
LEI MUNICIPAL N.º 1.944/2005

AGOSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
|---------------|--|-------------------------------|---------------------|
| - | Festa Associação de Moradores – AMONAY | Nametala Ayub | 2802/2014 |
| 1ª Quinzena | Festa da Comunidade de Pedrinhos | Piabanha do Norte | 2942/2016 |
| - | Festa Comunitária | Garrafão | 2944/2016 |
| 1ª Semana | Festa Associação Esportiva | Fazenda Velha | 2900/2015 |
| 2ª Semana | Festa Esportiva Itaoca Futebol Clube | Itaóca | 2781/2014 |
| 2º Domingo | Semana da Família | Itapemirim | 2452/2011 |
| 1ª Quinzena | Festa Comunitária | Pedrinhos (Piabanha do Norte) | 2942/2016 |
| 2ª Quinzena | Festa Comunitária | Santa Helena | 2347/2010 |
| 3º FDS | Festa Social Esportiva | Vargem Grande | 1939/2005 |
| 27/08 a 02/09 | Semana da Juventude | Itapemirim | 2120/2007 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
|-------------|--|--------------|---------------------|
| - | Projeto Passeio na Praça | Sede | 2118/2007 |
| 25-27 | III Festival de Cinema e Teatro de Rua | Itapemirim | 1863/2004 |

SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
|-------------|---|-----------------------------|---------------------|
| - | 204ª Emancipação Política (41ª Expoagro) | Sede e Parque de Exposições | 196/1957 |
| 01 | Dia Municipal Rota de Cicloturismo | Itapemirim | 3.047/2017 |
| - | Festa da Associação de Moradores da Safra | Safra | 2384/2010 |
| 1º FDS | Semana da Educação Física | Itapemirim | 3.055/2017 |
| - | Festa Evangélica de Novos Talentos | Campo Acima | 2115/2007 |
| 16 a 20 | Semana do Turismo | Itapemirim | 1751/2003 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
|-------------|----------------------------|----------------------|---------------------|
| -- | Tenda Cultural – Exposição | Parque de Exposições | COE |
| -- | Projeto Passeio na Praça | Sede | 2118/2007 |
| -- | Caminhada da Paz | Itapemirim | 3.108/2018 |



CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS 2019
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
LEI MUNICIPAL N.º 1.944/2005

| OUTUBRO | | | |
|--|---|----------------------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | | | |
| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
| - | Festa da Comunidade N. Senhora Aparecida | Santo Amaro | 2727/2013 |
| 12 | Festa da Comunitária N. Senhora Aparecida | Aghá | 2898/2015 |
| 12 | Festa do Dia das Crianças | Afonso (Piabanha do Norte) | 2917/2015 |
| 12 | Festa do Dia das Crianças | Graúna | 2965/2016 |
| 12 | Festa do Dia das Crianças | Brejo Grande do Norte | 2989/2017 |
| 12 | Festa do Dia das Crianças | Campo acima | COE |
| 1ª Quinzena | Festa Comunitária | Sapucaia | 2538/2011 |
| 2ª Semana | Festa Comunitária | Beira Rio | 2536/2011 |
| 2ª Quinzena | Festa Comunitária N. Senhora Aparecida | Safra e Frade | 2499/2011 |
| 3º Domingo | Festa Comunitária | Itaipava | 820/1980 |
| 3º FDS | Festa Comunitária | Rosa Meirelles | 2469/2011 |
| 2ª Quinzena | Festa Comunitária | Santa Maria do Frade | 2828/2014 |
| | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | |
| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
| | Projeto Passeio na Praça | Sede | 2118/2007 |
| 27-28 | III Seminário Estadual de Bibliotecas | Itapemirim | SEMUC |
| - | * Praia Moto Fest | Praia de Itaoca | 3.088/2018 |

| NOVEMBRO | | | |
|--|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | | | |
| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
| - | Início das Comemorações Natalinas | Itapemirim | COE |
| - | Cavalgada da Amizade | Safra | 2502/2011 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | |
| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
| - | Projeto Passeio na Praça | Sede | 2118/2007 |
| 20 | Dia Nacional da Consciência Negra | Itapemirim | SEMUC |
| 22 | Dia Municipal do Musico e Compositor | Itapemirim | 3.046/2017 |
| - | Caminhada da Paz | Itapemirim | 3.084/2018 |
| - | Torneio de Pesca de Arremesso | Itapemirim | 3.045/2017 |



CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS 2019
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
LEI MUNICIPAL N.º 1.944/2005

DEZEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
|-----------------|--|-------------------------------|---------------------|
| - | Início das Comemorações de Verão | Itapemirim | COE |
| - | Comemorações Natalinas | Itapemirim | COE |
| - | Festa do Atum e do Dourado | Itapemirim | 1969/2005 |
| - | Festa Associação de Moradores – AMRANS | Assentamento Nova Safra | 2518/2011 |
| - | Festa Comunitária | Itapecoá | 2504/2011 |
| 1ª Quinzena | Festa de Santa Luzia | Joacima | 2833/2014 |
| 2º Domingo | Dia da Bíblia | Itapemirim | 2537/2011 |
| Semana do Natal | Festa Natalina de Beira Rio | Beira Rio (Piabanha do Norte) | 2914/2015 |
| 31 | Réveillon | Itapemirim | COE |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| DATA | EVENTO | LOCAL | AMPARO LEGAL |
|-------------|---------------|--------------|---------------------|
| 22 | Auto de Natal | Itaipava | SEMUC |
| 23 | Auto de Natal | Itaoca | SEMUC |
| 24 | Auto de Natal | Sede | SEMUC |

Legenda:

* COE: Calendário Oficial de Eventos

** "-": Indica que não há data fixa, podendo ser realizado em dias diversos ou durante todo mês.

*** Itapemirim: A indicação "Itapemirim" é relativa a eventos que não possuem local fixo para ser realizado ou sua realização se dá em um ou mais lugares distintos, podendo ocorrer em todo território do Município de Itapemirim.

Notas:

As leis citadas como amparo legal são Municipais e podem ser consultadas no sítio: <<http://www.legislacaoonline.com.br/itapemirim/>>.

Existem eventos que podem ser realizados em datas móveis, portanto, algumas atividades poderão sofrer alterações de acordo com a Comissão de Festa, bem como, surgirem inserções após confirmadas aprovações pela Câmara Municipal de Itapemirim no decorrer do Exercício, com suas devidas publicações.

Os eventos poderão sofrer alterações por parte das secretarias responsáveis para adequar a possíveis contratempos de local e data.



PODER EXECUTIVO

THIAGO PEÇANHA LOPES

PREFEITO EM EXERCÍCIO

VICE-PREFEITO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA
Administração, Planejamento e Gestão - SEMAPLAG

JOSIEL RIBEIRO
Administração Regional de Itaipava/Itaoca - SEMAR

IGOR MACEDO DE FERNANDES
Administração Regional de Itapecoá - SEMARI

ELENILSON GOMES CURITIBA
Administração Regional de Piabanha - SEMARPI

SAMUEL GOMES SILVA
Administração Regional de Rio Muqui - SEMARRIO

LUCIANO HENRIQUES
Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER

JOSÉ ARTHUR MARQUIOLE
Aquicultura e Pesca - SEMAP

ANGEL HUGO CORREA
Assistência Social e Cidadania - SEMASCI

JOÃO LUCAS ABIB JABOUR SILVEIRA
Cultura - SEMCULT

MARCOS DUARTE GAZZANI
Defesa Social - SEMDESO

ALCESTES RAMOS FILHO
Desenvolvimento Econômico e Social - SEMDES

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Educação - SEME

ANA CARLA TEIXEIRA ARAÚJO
Esportes e Lazer - SEMESP

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Finanças - SEMFIN

JÚLIO CÉSAR FERREIRA MAGALHÃES
Gerência Geral - SEMGER

ZILDO DAS NEVES BENEVIDES
Integridade Governamental e Transparência - SIGET

JEAN PAZ ROZA
Meio Ambiente - SEMMA

JARBAS SOUZA GOMES
Obras e Urbanismo - SEMOU

JÚLIO CESAR CARNEIRO
Saúde - SEMUS

RICARDO CELSO DE TOLEDO COSTA
Serviços Públicos - SEMUSP

MAYCON DOS SANTOS RAPOZA
Transportes - SEMTRA

WILSON DE SOUZA VIANA NETO
Turismo - SEMTUR

ORLANDO BERGAMINI JUNIOR
Procuradoria Geral - PGM

JÚLIA SOBREIRA DOS SANTOS
Controladoria Geral - CGM

DELCINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA
Departamento Geral de Processos Licitatórios

MONNIKE NUNES DA COSTA
Contadora Geral

OUVIDORIA

COMUNICAÇÃO

 28 99947 3435

 ouvidoria@itapemirim.es.gov.br

 Praça Domingos José Martins, s/n, Centro

 @itapemirimes

 @itapemirimes

 www.itapemirim.es.gov.br